



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 03/17 AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU, NA FORMA ABAIXO:

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **DESTINADORA**, e do outro lado, a **COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU LTDA**, sediada na Arthur Pereira, s/n, Caramujo, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.648.965/0001-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu presidente eleito Sr. **JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, catador, portador da carteira de identidade nº 04.228.724-0, expedida pelo DIC, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 453.975.627-34, doravante denominada **DESTINATÁRIA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.601/17, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 5.940/06 e Lei Federal de nº 8.666/93, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – O prazo de vigência do Termo Aditivo ora aditado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 07 de maio de 2017, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 23 do supramencionado Processo Administrativo.





CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A CLIN, providenciará a publicação do extrato do presente Termo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 07 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Destinador

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Destinador

JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO
Destinatário

Testemunha:
RG:
CPF:

Testemunha:
RG:
CPF:



Atribuna

Estado do Rio de Janeiro, segunda-feira, outubro 16, 2017

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 03/17, ao Termo de Compromisso celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU, objeto: prorrogação de prazo - fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 07 de maio de 2017, por mais 24 meses; Fundamento Legal: da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.940/06, Processo Administrativo nº 520/000.601 /17.